



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.836 /


"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMI-
GOS DO BAIRRO PARQUE PINHEIROS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO PARQUE PINHEIROS, com estatuto registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº de ordem 323, fls . 114vº/115, do Livro "A" - nº 4.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3069, de 07/05/86.